



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PORTARIA Nº 409, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeada através da Portaria nº 1.984 de 22.11.2021, publicada no DOU em 23.11.2021, no uso de suas atribuições legais e considerando o OFÍCIO Nº 24 / 2025 - VNI-CEX,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e divulgar o Edital nº 15/2025 - Chamada Pública INOVATECH: INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO CAMPO À ESCOLA – EIXO II – EDUCAÇÃO BÁSICA, conforme o Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAÍRA MACIEL MATTOS DE OLIVEIRA
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida Elizabeth Minete Perim, 500 – São Rafael – 29375-000 – Venda Nova do Imigrante-ES

28 3546-8600

ANEXO À PORTARIA Nº 409, DE 05.08.2025

Edital nº 15/2025 - CHAMADA PÚBLICA

INOVATECH: INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO CAMPO À ESCOLA – EIXO II – EDUCAÇÃO BÁSICA

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Venda Nova do Imigrante, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura da Chamada Pública para seleção de Escolas da Rede Pública de Ensino interessados em participar do projeto “InovaTech: Inovação e tecnologia do campo à escola”, que é vinculado ao Núcleo Incubador do Campus, com início previsto para no segundo semestre de 2025, conforme as condições estabelecidas neste edital.

1. OBJETIVO

1.1. O presente edital tem como objetivo selecionar duas escolas da Rede Pública de Ensino, que ofereçam turmas do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental II, interessadas em participar de ações de formação e inovação no âmbito do Projeto InovaTech.

1.2. O projeto tem como finalidade estimular o empreendedorismo, a inovação e a transferência de tecnologias, com foco na utilização da impressora 3D no ambiente escolar. A metodologia prevê a realização de um curso de formação técnica e a aplicação de um desafio de inovação, baseado no desenvolvimento prático de um protótipo pelos estudantes, visando a criação de ideias, produtos e empresas com perfil inovador.

2. PROJETO

2.1. O Projeto InovaTech é uma iniciativa financiada com recursos do Edital FAPES 09/2024, e com recursos de emenda parlamentar do deputado federal Paulo Foletto. Desenvolvido pelo Ifes- Campus Venda Nova em parceria com Sebrae. Seu objetivo é promover práticas inovadoras e fomentar o empreendedorismo na região das Montanhas Capixabas.

2.2. A proposta visa explorar as possibilidades de inovação na criação de produtos alinhados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida Elizabeth Minete Perim, 500 – São Rafael – 29375-000 – Venda Nova do Imigrante-ES

28 3546-8600

às demandas do mercado, por meio da capacitação de estudantes, promovendo o desenvolvimento de habilidades práticas e conhecimentos tecnológicos aplicáveis em suas futuras trajetórias profissionais. Dessa forma, o projeto contribui para o fomento do empreendedorismo e para a difusão de práticas inovadoras no território de abrangência.

2.3. O Projeto InovaTech está estruturado em dois eixos temáticos: **Eixo 1 – Agro e Eixo 2 – Escolar**. Este edital refere-se exclusivamente ao Eixo 2 – Escolar, voltado à participação de escolas públicas e seus estudantes.

2.4. O InovaTech – Eixo Escolar será executado em duas etapas:

- **Etapla 1 – Curso de Capacitação:** oferta de formação técnica voltada ao uso da impressora 3D, abrangendo conteúdos como fundamentos da prototipagem, modelagem digital, tecnologia de impressão tridimensional e práticas de inovação aplicada.
- **Etapla 2 – Desafio de Inovação:** atividade prática destinada ao desenvolvimento de um produto inovador e à simulação da criação de uma mini startup, com vistas à comercialização do produto elaborado durante a formação.

2.5. As duas escolas selecionadas, que atenderem aos critérios desta chamada pública e cumprirem os requisitos operacionais estabelecidos, terão direito ao recebimento, em regime de doação, de um kit composto pelos seguintes itens:

- 01 (uma) impressora 3D;
- Kit com 06 (seis) filamentos em cores variadas;
- Suporte técnico durante toda a execução do projeto.

2.6. O uso do kit deverá estar vinculado exclusivamente às atividades previstas no Projeto InovaTech durante sua execução. Após a conclusão do projeto, os equipamentos serão formalmente doados à escola beneficiária.

2.7. Caso a escola não cumpra os critérios estabelecidos para o recebimento do kit, estará



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida Elizabeth Minete Perim, 500 – São Rafael – 29375-000 – Venda Nova do Imigrante-ES

28 3546-8600

obrigada a restituir os equipamentos fornecidos ou a efetuar o pagamento correspondente à União, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

3. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

3.1. Serão ofertadas 2 (duas) vagas destinadas a escolas da Rede Pública de Ensino Fundamental que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

3.2 A execução do projeto está prevista para ocorrer em duas etapas, conforme a ordem de classificação das escolas selecionadas:

- **1ª escola classificada:** execução no 2º semestre de 2025;
- **2ª escola classificada:** execução no 1º semestre de 2026;

3.3. Para participar deste processo seletivo, as escolas da Rede Pública de Ensino deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a) Ofertar turmas do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental II, com número mínimo de 10 (dez) estudantes matriculados;
- b) Estar situadas em um dos seguintes municípios do Estado do Espírito Santo: Brejetuba, Conceição do Castelo, Domingos Martins ou Venda Nova do Imigrante;
- c) Dispor de espaço físico adequado para a instalação e o funcionamento da impressora 3D, bem como para a realização das atividades práticas com os estudantes;
- e) Designar, no mínimo, 1 (um) professor responsável pelo acompanhamento e coordenação das atividades do projeto na escola;
- f) Comprometer-se a garantir a participação ativa dos estudantes nas atividades propostas ao longo de toda a execução do projeto;
- g) Autorizar a visita da equipe técnica do projeto para fins de instalação, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas.

4. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida Elizabeth Minete Perim, 500 – São Rafael – 29375-000 – Venda Nova do Imigrante-ES

28 3546-8600

- 4.1. Para realizar a inscrição, os interessados deverão estar de acordo com este edital e atender as exigências e requisitos preconizados por ele.
- 4.2. As inscrições serão realizadas no período de 06/08/2025 a 10/08/2025, exclusivamente através do preenchimento do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/jpMSwwCjVsF8Cekd7>, acompanhado do envio dos documentos listados no item 4.3.
- 4.3. Para a efetivação da inscrição, deverão ser anexados ao formulário eletrônico, em formato PDF e único arquivo com tamanho máximo 10MB:
- a) Declaração de oferta de turmas do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental II, informando o número de estudantes regularmente matriculados;
 - b) Termo de Compromisso Institucional, conforme Anexo I;
 - c) Termo de justificativa da importância do projeto para instituição, conforme anexo II.
- 4.4. As inscrições com dados incorretos, incompletos ou com ausência de documentos obrigatórios serão indeferidas, sem possibilidade de recursos.
- 4.5. O Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.6. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido no cronograma deste edital.
- 4.7. Ao se inscrever para participar deste Projeto, a escola participante declara estar ciente e autoriza o Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante a utilizar imagem e voz dos(as) estudantes e professores(as) envolvidos(as) nas atividades do projeto, para fins educacionais e institucionais, por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, de forma gratuita, definitiva e não-exclusiva.

5. DA CONTRAPARTIDA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida Elizabeth Minete Perim, 500 – São Rafael – 29375-000 – Venda Nova do Imigrante-ES

28 3546-8600

5.1. As escolas selecionadas deverão assegurar, como contrapartida institucional para participação no Projeto InovaTech – Eixo II: Educação Básica, o cumprimento das seguintes condições:

- a) Espaço físico: disponibilizar sala ou ambiente adequado para a instalação e uso da impressora 3D, com infraestrutura básica (mobiliário, ventilação, energia elétrica), e, sempre que possível, com recursos e adaptações que promovam a acessibilidade;
- b) Acompanhamento pedagógico: designar, no mínimo, 01 (um) professor responsável por acompanhar as atividades do projeto junto aos estudantes, apoiar a utilização da tecnologia e manter diálogo constante com a equipe técnica do IFES;
- c) Participação dos estudantes: assegurar a mobilização, frequência e permanência dos estudantes nas formações e nas atividades de desenvolvimento de ideias e protótipos, conforme cronograma e orientações fornecidas pela equipe do projeto;
- d) Manutenção e uso adequado dos equipamentos: zelar pelos equipamentos e materiais recebidos, garantindo sua guarda, conservação e utilização exclusiva para os fins previstos neste projeto;
- e) Registro e socialização das atividades: promover a divulgação e compartilhamento das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados, junto à comunidade escolar, famílias dos estudantes e sociedade local.

6. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO

6.1. Serão selecionadas 2 (duas) escolas públicas, observando a seguinte distribuição geográfica:

- **01 (uma) escola do município de Venda Nova do Imigrante;**
- **01 (uma) escola de um dos seguintes municípios:** Brejetuba, Conceição do Castelo ou Domingos Martins

6.2. A seleção será realizada por comissão designada pelo Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante, com base na análise da documentação apresentada e nos seguintes critérios:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida Elizabeth Minete Perim, 500 – São Rafael – 29375-000 – Venda Nova do Imigrante-ES

28 3546-8600

- a) Atendimento aos requisitos obrigatórios descritos neste edital, especialmente quanto à oferta de turmas de 8º e 9º anos, localização geográfica e estrutura física mínima;
- b) Disponibilidade de horário para execução das atividades do projeto, com prioridade para escolas que possuam disponibilidade nos turnos vespertino, noturno ou ambos;
- c) Número de professores e/ou auxiliares com disponibilidade para apoiar a execução das atividades do projeto;
- d) Apresentação de justificativa, por parte da escola, quanto à relevância e importância da implementação do projeto na instituição.

6.3. A comissão de seleção poderá, a seu critério, realizar diligências ou solicitar esclarecimentos adicionais, caso necessário, para subsidiar a análise das propostas.

6.4. As escolas que não apresentarem a documentação completa ou que não atenderem aos requisitos mínimos de elegibilidade serão desclassificadas.

6.5. Caso não haja escola apta em algum dos territórios definidos no item 6.1, a comissão poderá, a seu critério:

- a) Redistribuir a vaga remanescente entre os demais municípios elegíveis, respeitando a ordem de classificação e os critérios estabelecidos neste edital; o
- b) Selecionar uma escola para atuar como unidade de apoio e coordenação local do projeto, conforme as necessidades identificadas durante o processo de análise.

7. DO RECURSO

7.1. Os candidatos poderão interpor recurso (Anexo III) contra o resultado da seleção no prazo de 1(um) dia útil, após a divulgação do resultado, dirigido à comissão responsável através do e-mail: incubadora.vni@ifes.edu.br.

7.2. Os recursos serão analisados pela equipe técnica do projeto.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O cronograma do processo seletivo e das atividades do projeto está assim definido:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida Elizabeth Minete Perim, 500 – São Rafael – 29375-000 – Venda Nova do Imigrante-ES

28 3546-8600

Atividade	Data
Lançamento do Edital	06/08/2025
Período de Inscrições	06-10/08/2025
Resultado Preliminar das Inscrições	11/08/2025
Período de recurso	12/08/2025
Resultado final	14/08/2025
Início das atividades	25/08/2025

11. DO FORO

11.1 Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio que porventura possam surgir da execução deste edital, fica eleita a Subseção de Vitória- ES, Justiça Federal – Seção Judiciária do Espírito Santo sendo o foro competente nos termos do inciso I do art.109 da Constituição da República Federativa do Brasil.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.2 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

12.3 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida Elizabeth Minete Perim, 500 – São Rafael – 29375-000 – Venda Nova do Imigrante-ES

28 3546-8600

ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudar e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo.

12.4 Este edital é regido conforme o cronograma, devendo o candidato atender aos prazos sob pena de desclassificação.

12.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na página eletrônica do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante de todos os documentos referentes ao processo de ingresso.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto conjuntamente com a Coordenadoria Geral de Extensão deste Campus.

12.7 Informações a respeito das inscrições, processo seletivo e sobre o curso serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço: incubadora.vni@ifes.edu.br.

Venda Nova do Imigrante- ES, 05 de agosto de 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida Elizabeth Minete Perim, 500 – São Rafael – 29375-000 – Venda Nova do Imigrante-ES

28 3546-8600

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, **[Nome Completo]**, **[Cargo/Função]** da **[Nome da Escola]**, unidade da Rede Pública de Ensino que oferta turmas do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental II, inscrita no CNPJ sob o nº **[Número do CNPJ]**, por meio deste termo, **assumo o compromisso institucional de participação nas ações do Projeto InovaTech - Eixo Escolar**, conforme disposto na Chamada Pública – Edital nº XX/2025.

A escola compromete-se a integrar as atividades previstas nas **Etapas I – Formação e Capacitação Técnica** e **II – Desafios Práticos**, com foco na promoção do empreendedorismo, da cultura da inovação e da utilização de tecnologias no ambiente escolar.

Declaramos estar cientes dos critérios e responsabilidades estabelecidos no referido edital, bem como da importância deste compromisso para o fortalecimento de práticas educacionais inovadoras. Reconhecemos ainda o papel estratégico da parceria com a incubadora **[Nome da Incubadora/Instituição]** na condução das ações formativas e no acompanhamento técnico-pedagógico ao longo do desenvolvimento do projeto.

Nos comprometemos a **disponibilizar as condições institucionais e pedagógicas necessárias** à efetiva participação da escola nas etapas do projeto, incluindo a mobilização de equipe docente, apoio à participação discente e articulação com a gestão escolar.

Por fim, autorizamos o acompanhamento das ações pela equipe da incubadora e pelos parceiros institucionais do projeto, com vistas à avaliação do desempenho e ao cumprimento das metas estabelecidas.

[Local, data]

[Nome Completo e Assinatura do Parceiro]

[Cargo do Responsável pela Empresa, Instituição ou Organização Parceira]

[Nome da Empresa, Instituição ou Organização Parceira]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida Elizabeth Minete Perim, 500 – São Rafael – 29375-000 – Venda Nova do Imigrante-ES

28 3546-8600

ANEXO II – TERMO DE JUSTIFICATIVA

A Escola _____, localizada no município de _____, apresenta, abaixo, sua justificativa de interesse em participar do Projeto InovaTech Eixo Escolar, bem como uma breve proposta de como pretende utilizar a impressora 3D nas atividades escolares:

1. Justificativa de interesse na participação do projeto (máximo 200 palavras):
[Descreva por que a escola tem interesse em participar deste projeto]

_____, _____ de _____ de 2025.

[Local, data]

[Nome Completo e Assinatura do Parceiro]

[Cargo do Responsável pela Empresa, Instituição ou Organização Parceira]

[Nome da Empresa, Instituição ou Organização Parceira]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida Elizabeth Minete Perim, 500 – São Rafael – 29375-000 – Venda Nova do Imigrante-ES

28 3546-8600

ANEXO III - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Incubadora do Ifes de Venda Nova do Imigrante

Nome do(a) Candidato(a): _____

CPF: _____

Justificativa do candidato (razões fundamentadas da solicitação do recurso. Se necessário, acrescentar outra(s) folha(s), que deve(m) estar rubricada(s).

Obs.: Preencher com letra de forma e enviar para o e-mail incubadora.vni@ifes.edu.br

_____, _____ de _____.

Assinatura do candidato